



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

#### DECRETO Nº. 120/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

**PRORROGA AS MEDIDAS PREVENTIVAS E RESTRITIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, SANTA CATARINA, PREVISTAS NO DECRETO N. 118/2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica local, o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais da região do extremo oeste, oeste catarinense, estado e país;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até o dia 13 de junho de 2021, as medidas preventivas e restritivas no âmbito do município de Anchieta/SC, previstas no Decreto n. 118/2021, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, Covid-19.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Anchieta (SC), 04 de junho de 2021.

***IVAN JOSÉ CANCI***  
*Prefeito Municipal*

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)  
*Camila Baronio* - Secretária de Administração e Gestão